

30360009 da Senadora Mailza Gomes); e 1.500.0100 - Recursos Próprios. Elementos de Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - R\$ 56.945,00 (cinquenta e seis mil novecentos e quarenta e cinco reais); e 4.4.90.51.00 - Equipamentos e Material Permanente - R\$ 381.938,55 (trezentos e oitenta e um mil novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Data e assinatura eletrônicas.

Rio Branco-AC, 11 de junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **REGINA Célia FERRARI Longuini**, Presidente do Tribunal, em 11/06/2024, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0003807-24.2023.8.01.0000

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 59/2024

Processo nº: 2024-94

Modalidade: Contratação Direta - Dispensa de Licitação

Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Acre e a Empresa MOBILI BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Objeto: Contratação de Empresa de Telecomunicação para a prestação de serviços de acesso à rede mundial de computadores (Internet) Via Satélite, redundante, para as localidades: Escola Nova Esperança - BR 317, km 55, Ramal Antonio Costa km 11, S/N PA Alcobras, Zona Rural, CEP: 69931-000 - Capixaba - AC; Escola São Luiz Gonzaga - Rua Uaquiri, 650 BR 364 km 60, Centro, 69929-000 - Distrito de Vila Campinas; Aldeia Indígena, Poyanawa - Barão - Ipiranga em Mâncio Lima (18 km de Mâncio Lima) e Aldeia Indígena, Katukina - Local aldeia Kamãnawa - Cruzeiro do Sul, (Cruzeiro do Sul pra terra indígena são 64 km).

Valor Total do Contrato: R\$ 147.200,00 (cento e quarenta e sete mil e duzentos reais)

Vigência: O prazo de vigência da contratação é 6 (meses) meses contados da sua assinatura, na forma do Inciso VIII do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Fiscalização: A fiscalização da contratação será exercida por: **Elson Correia de Oliveira Neto** (fiscal) e **JOSE CARLOS MARTINS JUNIOR** (gestor)

Processo Administrativo nº:0009490-42.2023.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:ASJUR

Requerente:@interessados_virgula_espaco@

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:

DECISÃO

Trata-se de Processo Administrativo objetivando a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 163/2023, celebrado entre o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE e a pessoa física ANTONIO RODRIGUES KADOR, cujo objeto é a locação de imóvel (casa) com serviço de internet disponibilizado, situado na Avenida Santos Dumont nº 255, Epitaciolândia - AC, que será utilizado para prestação dos serviços judiciais e administrativos da Comarca de Epitaciolândia, em razão da reforma ampla e geral do prédio sede da Comarca.

O feito foi instruído, constando o necessário parecer da Asjur/Presidência. Dito isso, dadas as informações contidas nos autos, ACOLHO o Parecer ASJUR (Evento SEI nº 1813532), e AUTORIZO a prorrogação do Contrato n.º 163/2023, por 1 (um) mês, no período de 16 de junho de 2024 a 16 de julho de 2024, no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Logística, para a adoção das medidas necessárias.

À Secretaria de Apoio aos Órgãos Julgadores Administrativos – SEAPO para a publicação desta decisão no Diário da Justiça.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **REGINA Célia FERRARI Longuini**, Presidente do Tribunal, em 13/06/2024, às 08:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0009490-42.2023.8.01.0000

EDITAL Nº 07/2024

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, Desembargadora **REGINA FERRARI**, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regramento contido no Art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o Art. 361, VI, do Regimento Interno e,

Considerando a nova orientação do Conselho Nacional de Justiça acerca da dotação de pessoal, do que conseqüentemente se vislumbra uma distribuição da força de trabalho e de orçamento nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus;

Considerando ainda, a necessidade de dotação de estagiários para auxiliar nos serviços essenciais, garantir o funcionamento e o perfeito andamento das demandas nas unidades judiciárias e administrativas, dentre outros,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a trigésima primeira convocação dos acadêmicos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para entrega de documentos de estagiários de graduação no âmbito da Comarca de Rio Branco, observando o preenchimento de vagas que surgirem no decorrer da validade desta seleção, a ordem classificatória dos aprovados e a formação de cadastro de reservas, constante no EDITAL Nº 001/2022, publicado no Diário da Justiça Eletrônico nº 7.130, de 22 de agosto de 2022 e EDITAL Nº 12/2022, publicado no Diário da Justiça Eletrônico nº 7.179, de 7 de novembro de 2022. Os candidatos abaixo relacionados deverão enviar para o e-mail gedep@tjac.jus.br, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a documentação constante do anexo único deste Edital sob pena de perda da vaga da função a ser exercida no processo seletivo.

ESTAGIÁRIO NÍVEL DE GRADUAÇÃO

DIREITO

ORDEM	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
1	PAULO HENRIQUE MENDES DOS SANTOS	144º
2	DIEGO AURÉLIO BRAGA RABELO	145º
3	PATRICIA SILVA SCHERRER	146º
4	DALIANA CAMILLE OLIVEIRA DA SILVA	147º
5	DAVID MATHEUS ALMIR PEREIRA AGUIAR	148º
6	LUCAS REIS OLIVEIRA	149º
7	KELVISSON DUARTE BEZERRA	150º
8	NAWANDA LIMA SOUSA NASCIMENTO	151º
9	LUIS HENRIQUE FRANÇA DE OLIVEIRA	152º
10	SHARA LUENA DA SILVA NOGUEIRA	153º
11	RODRIGO MOREIRA DE OLIVEIRA	154º
12	YANA CAROLINA RODRIGUES MOREIRA	155º
13	CAIQUE RAMOS CANEDO	156º
14	THAYSLLA FERNANDA DANTAS DA SILVA	157º
15	BRENO LÍRIO PASSOS	158º
16	EDUARDA FERNANDES QUEIROZ	159º
17	RHIELY DE SOUZA ANDRÉ	160º
18	MATHEUS VENICIOS RODRIGUES BARROS	161º
19	MARINAIRA OLIVEIRA DE LIMA FERREIRA	162º
20	LAURAH ZUILA VEROSA DE LIMA	163º
21	GEVERSON MENEZES MUNIZ MESQUITA	164º
22	CAROLINE FIUZA DA SILVA	165º
23	STEFANIE ANDRADE MARQUES	166º

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- CPF e RG;
- Declaração ou Atestado de Frequência da Instituição de Ensino Superior (atualizada);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, disponibilizada no site www.tjac.jus.br;
- Comprovante de residência contendo o CEP da rua (original);
- 1 (uma) foto 3X4;
- PIS/PASEP/NIT;
- Aos portadores de necessidades especiais será necessária a apresentação do atestado médico;
- Declaração Pessoal de que não possui outro vínculo DE ESTÁGIO e que dispõe de horário compatível com o expediente forense;
- Título de eleitor e comprovante de regularidade com a Justiça Eleitoral.
- Conta Salário no Banco do Brasil (Ofício expedido pela GEDEP após a apresentação da documentação do estagiário)

* A documentação solicitada deverá ser original

Desembargadora **Regina Ferrari**
Presidente

Rio Branco - AC, 12 de junho de 2024.